



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração “Avançar Sempre!” – 2017/2020”

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia – MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

DECRETO Nº 17 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Publicado no diário oficial do município

(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

30/03/2020 a 1/1/1

Verdelândia/MG, 30 de 03 de 2020

Responsável pela publicação

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
POSICIONADOS NO SEGUNDO GRAU DO NÍVEL
DE INGRESSO NA CARREIRA.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os preceitos da Lei municipal nº 320 de 11 de Março de 2015.

Considerando O alcance da estabilidade pelos servidores públicos municipais.

Considerando O posicionamento no segundo grau do nível de ingresso na carreira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional de 2% (dois por cento) incidentes sobre o salário base dos servidores públicos municipais que alcançaram a estabilidade através do Decreto nº 07 de 27 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 16 de 30 de março de 2020, sendo estes servidores posicionados no segundo grau do nível de ingresso na carreira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Município de Verdelândia, 30 de março de 2020.

Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal